



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha	
Nº	

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil dezessete, às 14h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de Licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.906/16, de 11 de agosto de 2016, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 001/2017, do Processo nº. 025/2017, cujo objeto trata da "Contratação de Obras de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA**, sito à Rua Amália Mestriner Magri SN, no Jardim Canaã, nesta cidade de Novo Horizonte - SP, nos termos do Convênio nº. 818304/2015 – Proposta nº 028266/2015, celebrado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal com fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos essenciais necessários, conforme projetos, memorial descritivo, plano de trabalho, orçamento e cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços". Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a apreciação de todos o relatório da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 673), onde aquela Unidade Técnica após "ANALISE NA PLANILHA APRESENTADA PELA LICITANTE CONSTRUTORA OBRACRI LTDA EPP, FOI VERIFICADO QUE A MESMA ESTÁ DE ACORDO COM O OBJETO LICITADO". Em ato contínuo, o senhor Presidente com os demais membros da Comissão analisou os aspectos das demais conformidades das propostas apresentadas pelas licitantes: **GTECC – GRUPO TECNICO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; F MARTINS DE SOUZA ENGENHARIA – EPP; OBRACRI LTDA – ME; ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA; ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA; J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA; JHL CONSTRUTORA LTDA e DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP**. Iniciado o julgamento da conformidade, com base no parecer técnico da Diretora de Obras e Serviços Públicos e demais observações, o Presidente deu início aos trabalhos para a prática dos atos decisórios de **classificação/desclassificação** das propostas. Vistos, discutidos e analisados todos os seus termos, por unanimidade a Comissão deliberou: **CLASSIFICAR** todas as propostas, conforme segue: **1º - CONSTRUTORA OBRACRI LTDA EPP**, pelo valor de **R\$ 211.934,50** (duzentos e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); em **2º - ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor de **R\$ 215.288,81** (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos); **3º J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA**, pelo valor de **R\$ 219.900,00** (duzentos e dezenove mil e



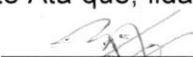
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha	
Nº	

novecentos reais); em 4º JHL CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R\$ 233.854,71 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) em 5º F MARTINS DE SOUZA ENGENHARIA EPP, pelo valor de R\$ 236.081,63 (duzentos e trinta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos) em 6º DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP, pelo valor de R\$ 236.084,52 (duzentos e trinta e seis mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 7º ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R\$ 249.407,16 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) e em 8º GTECC – GRUPO TECNICO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo valor de R\$ 259.984,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Em prosseguimento aos trabalhos, tendo em vista a **Classificação**, os membros da Comissão decidiram **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a favor de licitante **CONSTRUTORA OBRACRI LTDA EPP**, pelo valor de R\$ 211.934,50 (duzentos e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade Tomada de Preços, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixada no local de costume, disponibilizado no sitio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br, além de publicidade na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, conforme determina a ata de abertura dos envelopes (fls. 671), para efeito do regular exercício do direito de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por seus membros. Eu, Antonio Brito Mantovani  secretariei a presente Sessão.


JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
PRESIDENTE


DAVID CARNEVALI PIMENTEL
MEMBRO


VICTOR FONSECA BILLER
MEMBRO